LEI Nº 851.
DE 25 DE JUNHO DE 2003.

"Dispõe sobre denominação de via pública"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada de "**RUA JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**", a Rua Municipal, sem saída, situada na margem direita da Rua José Eugênio Machado, no sentido centro Bairro Jardim Áurea, altura do número 622, confrontando de frente para a referida Rua; ao lado direito de quem olha para a Rua com propriedade de Kenzi Sugahara; ao lado esquerdo com propriedade do Dr. Carlos C. Meolla e aos fundos com propriedade de Alfredo Pereira de Albuquerque.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 25 de junho de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração